



LEI Nº. 912/2011.

**“DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DO
DISTRITO DE SANTIAGO DO IGUAPE.”**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Faço a saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Publica Municipal, a ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DO DISTRITO DE SANTIAGO DO IGUAPE – AQSI, com sede e foro na Rua Direta S/N, no Distrito de Santiago do Iguape, município de Cachoeira – Ba..

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA EM, 14 de julho de 2011.


FERNANDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA
Prefeito.

